AGÊNCIA peixe vivo
Agência de Bacia Hidrográfica

ATO CONVOCATÓRIO Nº 020/2019.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DO I ENCONTRO DOS PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO"

ATA DE REUNIÃO

Às 14h30min do dia 02 de setembro de 2019, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor avaliação de composição de custos e abertura de envelope nº 2 – Documentos de Habilitação na ordem de classificação: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sra. Andreia Alves, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010. Foi recebida a documentação de "composição de custos da empresa **MASTER TURISMO LTDA. – CNPJ 07.132.995/0001-93.** Protocolizada no dia 30/09/2019 às 16h: 10min. Ato contínuo, a Comissão rubricou o envelope e documentos protocolizados contendo as referidas composições de custos. O envelope contendo a documentação de Habilitação (Envelope nº 2) foi mantido fechado até o início da segunda fase. Em seguida a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo iniciou a análise dos documentos apresentados pela proponente listada anteriormente. Após a avaliação das composições de custos, a referida Comissão decidiu por classificar a proponente MASTER TURISMO LTDA em primeiro lugar. Em seguida e em consonância com o item do edital "8.2.2.1 - *Caso tenha apenas uma proponente vencedora (Menor Preço Global) proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da mesma, e, atendendo os quesitos de que trata o item 7 - Habilitação previsto neste Ato Convocatório será essa proclamada vencedora do certame".* A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo , conforme destacado na planilha apresentada anteriormente, qual seja, a abertura e julgamento da PROPOSTA DE HABILITAÇÃO, uma vez que foram exauridas todas as etapas da fase anterior . Nesse contexto, a referida Comissão procedeu a abertura do envelope contendo a Documentação de Habilitação (Envelope nº 02) da empresa que apresentou a melhor proposta de preço , para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto a *Declaração "Proteção ao menor"; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade,* conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO	MASTER 39 páginas
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	**A**
7.5 - Habilitação jurídica **7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:**	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente	**A**
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	**A**
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	**A**
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (Esta certidão somente será considerada válida no ORIGINAL ou autenticada).	**A**
7.7 - Regularidade fiscal **7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:**	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	**A**
c.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal	**A**
c.2) Estadual	**A**
c.3) Municipal	
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	**A**
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	**A**
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	**A**
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	**A**
7.7 - Qualificação técnica **7.7.1 A qualificação técnica consiste**	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações...	**A**
b) A proponente deverá apresentar atestado (s) comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades mínimas ou superiores ao definido no Anexo I.	**A**

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

Assim a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, **DECLAROU VENCEDORA** a empresa **MASTER TURISMO LTDA. – CNPJ 07.132.995/0001-93**, que apresentou proposta de preço e toda documentação de habilitação de acordo com o Ato Convocatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e pela representante credenciada presente e que será posteriormente publicada nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública terminou às **16h00min.**

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2019.

Márcia Aparecida Coelho Pinto
Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Ilson Diniz Gomes — Andreia Alves
Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo